



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 56/95 de 22.06.95

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores e dá outras provisões".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta, e o senhor presidente promulga a seguinte Resolução:

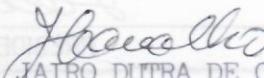
Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores vereadores conforme a Resolução nº13/92, de 22.12.92, referente ao mês de maio de 1995, no percentual de 2,49%(dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) elevando os subsídios para R\$258,24 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) como parte fixa e R\$258,24 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de maio de 1995, será paga no valor de R\$51,64(cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1995


JAIRO DUTRA DE CARVALHO

PRESIDENTE


JOÃO SANCHES FERREIRA
1º SECRETARIO